



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA-GERAL

A Secretaria de Administração de Material propõe a celebração de um novo contrato de locação para o mesmo imóvel que atualmente abriga o cartório da 247ª Zona Eleitoral - São Miguel Paulista, situado na Rua Coronel Manoel Feliciano de Souza, 134-A, Vila Jacuí, São Paulo/SP, a partir de 25/4/2025.

O vigente contrato - Dispensa de Licitação Federal n. 26/2017 (1476565 - SEI 0056430-06.2017.6.26.8000) - findará em 24/4/2025, sem possibilidade de prorrogação, uma vez que alcançou o limite contratual de oito anos, previsto no parágrafo 1º da sua cláusula IV.

A Seção de Locação e Cadastro de Imóveis (6096371) informa que as proprietárias do imóvel propuseram novo locatício, no valor de R\$ 37.800,00 (o valor atualmente pago é de R\$ 36.632,42), inferior à média apurada em pesquisa imobiliária na região.

Assim, considerando a vantagem econômica, o atendimento das finalidades da administração e a inexistência de bem federal disponível na localidade e que atenda às necessidades do cartório, conforme consulta à Superintendência do Patrimônio da União, opina favoravelmente à celebração de um novo ajuste, com amparo no inciso V do artigo 74 da Lei n. 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação.

A Coordenadoria de Gestão de Imóveis (6498455) e a Secretaria de Gestão de Serviços (6509377) endossam a proposta.

A Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição (6510562), da Coordenadoria de Contratos (6515658), confirma a regularidade parcial da documentação.

Ressalva a necessidade de regularização da área construída do imóvel, tendo em vista a divergência constatada na certidão de dados cadastrais do IPTU e na matrícula do bem.

Porém salienta que já diligenciou com os locadores para a regularização.

Por fim, assinala que a despesa total com a nova locação será de R\$ 1.814.400,00 (48 meses), cuja disponibilidade orçamentária a Secretaria de Orçamento e Finanças atesta no doc. 6521641.

A Secretaria de Administração de Material (6516234) então propõe a celebração do contrato.

A Assessoria Jurídica (6529778) avalia que estão presentes os requisitos necessários, de acordo com o supracitado artigo 74, inciso V e §5º, incisos I, II e III, da Lei n. 14.133/2021.

Dessa forma, não vislumbra óbices jurídicos à celebração do contrato.

Ante o exposto, com base na competência delegada no artigo 1º, inciso VII, da Portaria n. 1/2022 e fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei n. 14.133/2021, acolho a proposta da Secretaria de Administração de Material e aprovo a celebração de um novo contrato de locação para o imóvel que atualmente abriga o cartório da 247ª Zona Eleitoral - São Miguel Paulista, por 48 meses, a partir de 25/4/2025.

Adote-se para esse fim a minuta contratual contida no doc. 6510558, com observância das diligências recomendadas pela Assessoria Jurídica.

Também aprovo a despesa necessária, de R\$ 1.814.400,00.
À SAM e à SOF, para providências.

Claudio Cristiano Abreu Corrêa
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA, DIRETOR-GERAL**, em 15/04/2025, às 12:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6530631** e o código CRC **203FEC93**.

0044975-97.2024.6.26.8000

6530631v7